

PORTARIA DIPRE N. 151.2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

**DESIGNA MEMBROS DA EQUIPE DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES CIBERNÉTICOS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. – APS, no âmbito das suas competências estatutárias;

Considerando o Art.15. item VII do Decreto nº 9.637/2018;

Considerando Art.12. item I do Decreto nº 10748/2021;

Considerando o previsto no INP Gestão de Serviços, que define a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR);

Considerando a aprovação no Comitê de Segurança da Informação e Privacidade em sua 15ª. Reunião;

**RESOLVE:**

1. Designar os Membros da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes - ETIR, sob coordenação do membro da Gerência de Infraestrutura de Dados – GERID / Segurança Cibernética, nomeando:

ÁREA	TITULAR	SUPLENTE
Gerência de Infraestrutura de Dados – GERID / Segurança Cibernética	Alex Henrique da Costa	Flávio Paiva Ferreira
Gerência de Infraestrutura de Dados - GERID	Denis de Barros Antunes	Lucas Valencio Fonseca
Gerência de Infraestrutura de Dados – Suporte ao usuário	Ronaldo Reis Vieira	Rodrigo Garcia Pontes
Gerência de Desenvolvimento de Sistemas – GEDES	Renan Souza Prudêncio Bocchi	Daniel de Figueiredo Beda Junior
Supervisão de Governança de TI – SEGTI / Segurança da Informação	Daniel Bispo de Jesus	Leandro Rodrigues Mota

Superintendência de Comunicação Corporativa - SUCOC	Paulo Silveira Pinto	Allan Gregório de Limas
Superintendência Jurídica - SUJUD	Ivan de Freitas Melo	Marta Alves dos Santos
Superintendência de TI – SUPTI	Marcus Sergius da Silva Texeira	Substituto nomeado na oportunidade
Gestor de Segurança da Informação	Conforme nomeação da Portaria DIPRE	
Encarregado pelo Tratamento de Dados – ETDP	Conforme nomeação da Portaria DIPRE	
Riscos (como membro consultivo)	Supervisor	Substituto nomeado na oportunidade

2. A ETIR tem a missão de facilitação e coordenação das atividades de tratamento e resposta a incidentes de SI&P. Incluindo, mas não se limitando à:
  - I. recuperação de sistemas;
  - II. análise de ataques e intrusões;
  - III. cooperação com outras equipes;
  - IV. participação em fóruns e redes nacionais e internacionais de tratamento e resposta à incidentes de SI&P, como o CTIR.
3. Revogar a Portaria DIPRE nº 67.2024, de 06 de maio de 2024.
4. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Anderson Pomini  
**Diretor-Presidente**

Min.SUPTI – SDD nº 47861/2019